



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita

Lucas Moreira Martins Dias
Chefe do Gabinete Civil

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
Secretário de Gestão e Inovação

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário de Serviços Públicos

Jackson Apolinario Yoshiura
Secretário de Infraestrutura

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária de Saúde

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário de Educação

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Rafael Vilas Boas Chagas
Procuradoria Geral do Município

Thaisy Freire Gusmão
Ouvidora Geral

Diêgo Gomes Rocha
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Giorlando Lima da Silva
Secretário de Comunicação

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente

Mateus Nascimento Novais
Secretário da Transparência e do Controle

Tônia Viana Rocha
Secretária de Mobilidade Urbana (interina)

Cristóvão João Vieira Lemos
Comandante da Guarda Civil Municipal



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	7
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL	8

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2021 SMS	8
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2021 SMS	9

INEXIGIBILIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	9
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022 - SMED PROCESSO Nº 75.898/2021	9

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2022-FSVC	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-28/2022	10

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-22/2021	10
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-22/2021	11
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-22/2021	11
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-31/2021	11
RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-24/2015	11
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-24/2015	12



RESUMO DO 005º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/24/2015	12
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-20/2019	12
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912518863/2021	13
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 SMS	13
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2013	13
EXTRATO	
EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017	14
TERMO DE APOSTILAMENTO	
RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078-24/2016	14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010-27/2021	15
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001-21/2020	15
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005-27/2021	15
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003-27/2021	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024-28/2021	15
TERMO DE JULGAMENTO	
EXTRATO DE TERMO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 015/2021	16
PORTARIA	
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 025/2022 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	17
PORTARIA SMTc Nº 110, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.	18
PORTARIA 006/2022 - GAB/ SMS	18
DECRETO	
DECRETO Nº 21.717, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.	19
DECRETO Nº 21.718, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.	19
DECRETO Nº 21.719, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.	20



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 29.088/2021

Pregão Eletrônico nº: 054/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração/ Coordenação Material e Patrimônio/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado à Praça Joaquim Correia, 55, Centro, edifício-sede da Prefeitura Municipal, Vitória da Conquista – Bahia, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 10.745.021/0001-90, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA E SOFTWARE, COM INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021 e publicação no site do município: dom.pmvc.ba.gov.br em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 054/2021, ATA SRP nº 085/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 10.412/2021

Pregão Eletrônico nº: 033/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração/ Coordenação Material e Patrimônio/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESEP

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **JEOFÁTIMA GONÇALVES DA SILVA – ME**, CNPJ: 15.728.524/0001-70, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de motocicletas e capacetes para motocicleta para transporte de servidores na fiscalização de Limpeza Pública (fiscalização de pontos de entulho, turmas de garis) e Posturas Municipais no intuito de mantermos os serviços**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 02 de agosto de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 033/2021, ATA SRP nº 055/2021** e de seus Anexos; para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

dom.pmvc.ba.gov.br



Processo nº 37.321/2020

Pregão Eletrônico nº: 030/2021

Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração/ Coordenação Material e Patrimônio/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração/Diversas Secretarias e Órgãos

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, CNPJ:05.959.255/0001-08, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **aquisição de material de higiene e limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 030/2021, ATA SRP nº 056/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 37.321/2020

Pregão Eletrônico nº: 030/2021

Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração/ Coordenação Material e Patrimônio/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração/Diversas Secretarias e Órgãos

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA - ME**, CNPJ:05.959.255/0001-08, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **aquisição de material de higiene e limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 030/2021, ATA SRP nº 057/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 37.321/2020

Pregão Eletrônico nº: 030/2021

Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração/ Coordenação Material e Patrimônio/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração/Diversas Secretarias e Órgãos



O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 19.590.072/0001-64, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **aquisição de material de higiene e limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 06 de agosto de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 030/2021, ATA SRP nº 058/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - 2ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Processo nº 37.321/2020

Pregão Eletrônico nº: 030/2021

Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração/ Coordenação Material e Patrimônio/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração/Diversas Secretarias e Órgãos

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - EPP**, CNPJ: 32.708.161/0001-20, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **aquisição de material de higiene e limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 030/2021, ATA SRP nº 059/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - 3ª **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Processo nº 9.268/2021

Pregão Eletrônico nº: 019/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Administração

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 39.781.752/0001-72, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO, COM OS RESPECTIVOS MÓDULOS: GESTÃO ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE PÚBLICA; GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA; PLANEJAMENTO MUNICIPAL; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM MÓDULO E-SOCIAL; GESTÃO DE TRIBUTOS E**



NFSE; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO RODANDO NO AMBIENTE DO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, DISPONÍVEL NA REDE INTRANET, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 13 de abril de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 019/2021, ATA SRP nº 036/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 9.400/2021

Pregão Eletrônico nº: 017/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 10.957.585/0001-96, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER A TODAS AS MARCAS E MODELOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA AUTOMOTIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 14 de maio de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 017/2021, ATA SRP nº 037/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 04.703/2021

Pregão Eletrônico nº: 024/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **FUNERÁRIA BRASÍLIA LTDA**, CNPJ: 07.488.540/0001-05, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de Urnas Funerárias (adulto e infantil) com traslado fúnebre na zona rural e zona urbana, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vitória da Conquista - BA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 14 de maio de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 024/2021, ATA SRP nº 038/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,



bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 02.883/2021

Pregão Eletrônico nº: 018/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1150127708 SSP/BA e CPF nº 047.082.465- 44, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **EVANDRO OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: 19.647.485/0001-38, Doravante denominada contratada, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue: **prestação de serviços com veículo tipo caminhão pipa, para o transporte de água para o abastecimento de obras de terraplanagem para pavimentação, patrolamento de vias, não pavimentadas e na manutenção de logradouros públicos da zona rural, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, de Vitória da Conquista – BA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Órgão Gerenciador: Coordenação de Material e Patrimônio – Núcleo de Sistema de Registro de Preço (SEMAD), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 17 de maio de 2021 e publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/> em conformidade com as especificações do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. nº 018/2021, ATA SRP nº 039/2021** e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2021 SMS

**TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006.2021 SMS**

Vitoria da Conquista (BA), 16/02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)036/2020-SMS

FORNECEDOR: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.

VIGÊNCIA DA ATA : 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

PUBLICAÇÃO: 05/02/2021

1ª PUBLICAÇÃO : 04/06/2021

2ª PUBLICAÇÃO : -----

3ª PUBLICAÇÃO : -----

4ª PUBLICAÇÃO : 01/02/2022

VALOR REGISTRADO: R\$ 552.294,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 261.444,00

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA
Coord. De Apoio Téc. Administrativo



TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2021 SMS

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007.2021 SMS

Vitoria da Conquista (BA), 16/02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)001/2020-SMS
FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIA DA FROTA SAMU 192) E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.

VIGÊNCIA DA ATA : 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

PUBLICAÇÃO: 04/02/2021

1ª PUBLICAÇÃO : 04/06 /2021

2ª PUBLICAÇÃO : -----

3ª PUBLICAÇÃO : -----

4ª PUBLICAÇÃO : 01/02/2022

VALOR REGISTRADO: R\$ 19.970,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 18.312,09

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

INEXIGIBILIDADE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Processo nº 06581/2022

OBJETO: Contratação da empresa de Assessoria Técnica AYRES CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 16.799.663/0001-58, para apoiar e assessorar o Comitê Gestor de PPP, instituído pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista BA, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. CONTRATADA: AYRES CATELINO & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 16.799.663/0001-58. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 15 de fevereiro de 2022. AUTORIDADE COMPETENTE: Edivaldo Santos Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022 - SMED PROCESSO Nº 75.898/2021

Processo nº 75.898/2021

OBJETO: Aquisição de material estruturante (**livros didáticos**) Projeto Aprova Brasil Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993. CONTRATADA: **EDITORA MODERNA LTDA**, CNPJ. **62.136.304/0001-38**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.163.706,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil e setecentos e seis reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 15 de fevereiro de 2022. AUTORIDADE COMPETENTE: Edgard Larry Andrade Soares - Secretário Municipal de Educação.



CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2022-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 025/2022

CONTRATADO: GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Ata de Dispensa de Licitação nº. 026/2022, Processo Administrativo nº. 063/2022, e Parecer Jurídico nº. 050/2022 - PROJUR/FSVC).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/02/2022 a 15/08/2022

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-28/2022

CONTRATADO: SALLUS COMERCIAL LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (formula infantil), para serem utilizados nos serviços da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes sob Medida de Proteção, em Conformidade ao art. 101 da Legislação Estatutária – ECA, Lei 8069 /90. (Unidade Acolhendo e Cuidando e Unidade de Acolhimento), bem como para o Abrigo provisório para a População em Situação de Rua - Serviço de Proteção de Calamidades Públicas e de Emergências, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES. Atividade:** 2.055 **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 12 e **Fontes de Recurso:** 2 9 **Data da assinatura:** 03/01/2022. **Data do Empenho:** 03/01/2022 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 30/12/2022. **Valor total do contrato:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **JONAS SOUZA SALA-** Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-22/2021

CONTRATADO: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049-22/2021 DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, SUPRIMENTOS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS**, conforme Pregão Eletrônico n.º 003/2021, do tipo menor preço por item, e Ata de Registro de Preços n.º 033/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** – Pelo referido acréscimo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o presente termo aditivo em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **Cláusula Segunda** – As despesas remanescentes do Contrato 004-35/2020 correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Atividade: 2.010, Elemento: 33.90.39.00, Sub-Elemento: 99 e Fonte de Recurso: 00. **Cláusula Terceira** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo. **Fundamentação legal:** artigos 65, inciso I, letra “b” e § 1º e da Lei n.º 8.666/93. **Data de assinatura do Termo**



Aditivo: 03/01/2022. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-22/2021

CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-22/2021, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, objeto do **Pregão Eletrônico (SRP) nº PE 027/2021, do tipo menor preço por item, e Ata de Registro de Preços nº 047/2021**, conforme o art. 57, §1º, IV, e art. 65, I, “b”, e art. 67 da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** – Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 036-22/2021**, para o dia 30/05/2022. **Cláusula Segunda** – Pelo referido acréscimo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.431,76 (quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). **Cláusula Terceira** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Atividade: 2.010 Elemento: 33.90.30.00 Sub-Elemento: 99 Fonte de Recurso: 00. **Cláusula Quarta** – Fica alterado o fiscal do Contrato nº 036-22/2021, passando a ser Rodrigo Carvalho Magalhães, matrícula 13.623-4, como fiscal titular, e Vanderleia Dias Costa, matrícula 01095-4, como fiscal suplente. **Cláusula Quinta** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 21/12/2021. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-22/2021

CONTRATADO: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-22/2021, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**, objeto do **Pregão Eletrônico (SRP) nº PE 027/2021, do tipo menor preço por item, e Ata de Registro de Preços nº 048/2021**, conforme o art. 57, §1º, IV, e art. 65, I, “b”, e art. 67 da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** – Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 040-22/2021**, para o dia 30/05/2022. **Cláusula Segunda** – Pelo referido acréscimo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 40.845,68 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Cláusula Terceira** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: Atividade: 2.010 Elemento: 33.90.30.00 Sub-elemento: 99 Fonte de Recurso: 00. **Cláusula Quarta** – Fica alterado o fiscal do Contrato nº 040-22/2021, passando a ser Gilberto Moreira Bastos, matrícula nº 24568-8, e Delson Almeida Santos, matrícula nº 14.859-8 (suplente). **Cláusula Quinta** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 22/12/2021. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-31/2021

CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO:** referente fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e instrumentos veterinários, necessários à implantação do Centro de Apoio a Saúde Animal – CASA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA. **Data de assinatura:** 15/12/2021. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-24/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42



CONTRATADO: ODIRLEY SOARES SILVA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FUNDAMETAÇÃO: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e o art. 18 da Lei 8.245/91
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.281,60 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2022 à 07/01/2023.
ELEMENTO (S): 33.90.36.00.000.
ATIVIDADE (S): 2024.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-24/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-24/2015

CONTRATADO: ELDICIA MARIA DOS SANTOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FUNDAMETAÇÃO: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e o art. 18 da Lei 8.245/91
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/01/2022 à 07/01/2023.
ELEMENTO (S): 33.90.36.00.000.
ATIVIDADE (S): 2025.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO 005º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/24/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42
RESUMO DO 005º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/24/2015

CONTRATADO: JOSE CARLOS MAGALHÃES BARROS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FUNDAMETAÇÃO: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e o art. 18 da Lei 8.245/91
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/01/2022 à 03/01/2023.
ELEMENTO (S): 33.90.36.00.000.
ATIVIDADE (S): 2024.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-20/2019

CONTRATADO: CENTRAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **RESOLVEM** celebrar entre si o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010-20/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, objeto do Pregão Eletrônico nº 087/2017, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços SRP nº 108/2018 e Processo Administrativo nº 117.057/2017, conforme o artigo 57, §2º da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 010-20/2019** para o dia 31/12/2022.
Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 29/12/2021. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912518863/2021

REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912518863/2021 PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA. PUBLICADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO 15 - EDIÇÃO 3.108, PÁGINA Nº 004, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912518863/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/01/2022 até 19/01/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/01/2022. **CLÁUSULA QUARTA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Atividade: 2010,2006 E 2201. Elemento de despesa: 33.90.39.00. Sub-elemento: 13. Fonte de recursos: 00 e 14.2. Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Geral do Município PROCON e Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA** - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **Fundamentação legal:** art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 12/01/2022. Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita Municipal de Vitória da Conquista.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 56461/2021, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, e a INSTITUTO CONQUISTENSE DE ONCOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.069.914/0001-05. INÍCIO: 01/02/2022 TÉRMINO: 31/01/2023 ASSINATURA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) OBJETO: ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, respaldado no Parecer Jurídico nº 319/2021 - PGM/SMS, JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO: O aditamento se faz necessário para dar continuidade à prestação de serviços de saúde de forma complementar na modalidade ambulatorial de consulta/atendimento em atenção especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, serviço que não pode ser interrompido. RUBRICA ORÇAMENTARIA: Atividade 2043, Elemento 33.90.39.00, Subelemento 99067 e Fonte de Recurso 14.1.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2013

CONTRATADO: ANTONIO FERNANDES COSTA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **RESOLVEM** celebrar entre si **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 039/2013** e mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica reajustado o valor mensal da locação, objeto do Contrato n.º 086/2013, que **passará de R\$ 3.527,20** (três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) **para R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), passando esse valor a vigorar a partir de fevereiro de 2022. **JONAS SOUZA SALA** - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.



EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017

Empresa Denunciada: TEIXEIRA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ: 03.009.582/0001-65

Representante Legal da Empresa Denunciada: Manoel da Silva Teixeira Neto

Denunciante: Diretoria de Habitação e Interesse Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data da Decisão: 15 de fevereiro de 2022;

Autoridade Julgadora: Exm.^a Sr.^a Ana Sheila Lemos Andrade - Prefeita Municipal de Vitória da Conquista ;

DECISÃO: “Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO (fls. 565/577v), ao passo que mantenho a decisão de fls. 433/554, por seus próprias razões, devendo, portanto, ser aplicadas em desfavor da pessoa jurídica TEIXEIRA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LIDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.582/0001-65, das penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como multa no valor de R\$ 14.997,04 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), em razão do descumprimento das Cláusulas Segunda, dos Contratos Administrativos nº 075-28/2015, 076-28/2015, 077-28/2015, 078-28/2015, 079-28/2015, 080-28/2015, 081-28/2015, 082-28/2015, 083-28/2015, 084-28/2015, 085-28/2015, 086-28/2015, 087-28/2015, 088-28/2015, 089-28/2015, decorrentes da Chamada Pública nº001/2015, nos termos do art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, art. 20, § 4º, inciso III, alíneas “b” e “e” do Decreto Municipal n.º 14.873/2012, e art. 59, inciso III, alínea “e” do Decreto Municipal 18.484/2018, bem como das Cláusulas Nona dos Contratos Administrativo supracitados.**”

Ante o exposto, DETERMINO:

1) Que seja dada ciência do inteiro teor desta decisão à empresa TEIXEIRA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA L TDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.582/0001-65, por meio de seus representantes legais e a seus advogados ;

2) O encaminhamento de cópias desta decisão à:

2.2) Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação para que providencie a inscrição da pessoa jurídica supracitada no CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, tendo em vista a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto nos arts. 78 e 79 do Decreto Municipal n.º 18.484 de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2018 (ano 11, edição n.º 2.080);

2.3) Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, para que providencie a cobrança de multa no valor de R\$ 14.997,04 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), por meio da expedição de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 43 do Código Tributário Municipal, e, em caso de inadimplemento, promova a inscrição da pessoa jurídica denunciada na dívida ativa não tributária do Município;

3) Após, arquivem-se.

TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078- 24/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
CNPJ: 06.071.702/0001-42

dom.pmvc.ba.gov.br



CONTRATADO: GILDÁSIO DE ALMEIDA SILVA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste de valor conforme índice pré estabelecido em contrato.
FUNDAMETAÇÃO: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASINATURA: 05/01/2022.
ELEMENTO (S): 33.90.36.00.000.
ATIVIDADE (S): 2024.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 010-27/2021**

CONTRATADA: BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO:** Fica alterado o nome do fiscal do Contrato nº 010-27/2021, constante na Cláusula Nona, passando do servidor Carlos Augusto Aguiar Santos, matrícula nº 245048, para a servidora Joana Darc Santos Ribeiro, matrícula nº 245700. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **Fundamentação:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 14/01/2022. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 001-21/2020**

CONTRATADA: ROBERTO PONTES SOUSA - ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO:** Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 001-21/2020, passando a ser: "Atividade 1.126; Elemento 33.90.39.00; Sub-elemento 99; e Fonte de Recurso 00". Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **Fundamentação:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 03/01/2022. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 005-27/2021**

CONTRATADA: CERQUEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO:** Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 005-27/2021, passando a ser: "Atividade: 2.052 E 2.133 Elemento: 33.90.39.00 Sub-elemento: 99 Fonte de Recurso: 00". Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **Fundamentação:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 03/01/2022. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 003-27/2021**

CONTRATADA: ANDRÉ CARDOSO VIEIRA - ME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **OBJETO:** Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 002-27/2021, passando a ser: "Atividade: 2.052 E 2.133 Elemento: 33.90.39.00 Sub-elemento: 99 Fonte de Recurso: 00". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **Fundamentação:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 03/01/2022. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024-28/2021

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e a ocorrência de erro material no Contrato nº 024-28/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, firmado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e ÉMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTES E SERVICOS EIREL, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

Fica retificado o Contrato no 024-28/2021 nos seguintes termos:

Onde lê-se: Valor Total R\$ 18.115,84

Leia-se: Valor Total R\$ 19.115,84

Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2022.

Contratante

JONAS SOUZA SALA
CPF nº 071.105.375-87
Dec. Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º

TERMO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2021

Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares

Denunciado(a): Sr. Marcos Vinícius Cordeiro Gonçalves, Mat. 07-13760-5, Médico

Denunciante: Srª Patrícia Lessa Tavares de Andrade - Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde;

Data do Julgamento: 15 de fevereiro de 2022;

Autoridade Julgadora: Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia – Sr.ª Ana Sheila Lemos Andrade;

DECISÃO: "(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento da Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) ao servidor público municipal Sr. MARCOS VINÍCIUS CORDEIRO GONÇALVES, matrícula 07-13760-5, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ante a prática da infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.

Ante o exposto, **DETERMINO:**

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo ao servidor denunciado e à defensora dativa, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, §5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

2) Que decorrido o prazo recursal "in albis", proceda-se ao encaminhamento de cópias deste julgamento à:

a) Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, para que solicite a expedição de Decreto de Demissão em desfavor do servidor público municipal Sr. MARCOS VINÍCIUS CORDEIRO GONÇALVES, matrícula 07-13760-5;

b) Secretaria Municipal de Saúde, para que tenha ciência do inteiro teor deste julgamento;



c) Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação para que tenha conhecimento do inteiro teor deste julgamento e sejam registrados nos assentamentos funcionais do servidor supracitado os fatos objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3) Após, arquivem-se.

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 025/2022 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 025/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **28.039.635/0001-11**, assinado no dia 15 de Fevereiro de 2022, com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de material médico hospitalar**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Processo Administrativo nº 063/2022, Ata de Dispensa nº 026/2022.

I - Gestor: Tamara Timoteo de Araujo – Matrícula nº: 616;

II - Fiscal: Veríssimo Ferraz de Melo Neto – Matrícula nº: 1252.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL – FSVC

PORTARIA SMTc Nº 110, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA PARA MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO N.º 04 DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS INVESTIGATIVAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMTc Nº 652, de 29 de outubro de 2021, que determina a retomada da realização de audiências de instrução e estabelece protocolos de segurança sanitária para atendimento presencial no setor de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o membro auxiliar da Comissão n.º 04 de Sindicâncias Administrativas Investigativas Sr. MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA, matrícula 01-02711-6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, encontra-se afastado por problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Srª. ADRIANA BORGES MAGALHÃES BARBOSA, matrícula 07-15062-8, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação para substituir o Sr. MANOEL MESSIAS BISPO DA SILVA, matrícula 01-02711-6, na função de membro auxiliar da Comissão n.º 04 de Sindicâncias Administrativas Investigativas, entre os dias 15 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 15 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA 006/2022 - GAB/ SMS

Designar representante legal/coordenador do Projeto PET-SAÚDE: Gestão e Assistência - 10ª Edição (2022-2023) nos termos do Edital SGTES/MS nº 01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o docente do Curso de Medicina da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, **ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA**, como Coordenador do Projeto PET SAÚDE: Gestão e Assistência - 10ª Edição nos termos do Edital SGTES/MS nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Vitória da Conquista, 16 de fevereiro de 2022.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO Nº 21.717, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os Decretos nº 8.396, de 29 de setembro de 1995, e nº 21.645, de 18 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 8.396, de 29 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II. (...)

a) 01 Representante Titular e respectivo suplente, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de bens e serviços de Vitória da Conquista;” (NR)

Art. 2º O artigo 3º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 8.396, de 29 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

III. (...)

b) 01 Representante Titular e respectivo suplente, indicados pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista - CDL;” (NR)

Art. 3º O artigo 2º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 21.645, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II. (...)

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de bens e serviços de Vitória da Conquista: Joir Souza Sála (Titular) e Clarivaldo Cardoso Batista (Suplente);” (NR)

Art. 4º O artigo 2º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 21.645, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III. (...)

b) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista – CDL: Clóvis Sousa Marques (Titular) e Marcos Alberto de Oliveira (Suplente);” (NR)

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de fevereiro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.718, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.



Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JEANE GOMES LISBOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Estatística e Controle, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de fevereiro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.719, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUCIANO GOMES LISBOA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estatística e Controle, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED, remunerado pelo símbolo CC - IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de fevereiro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal